

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3453 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 35/2020-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicadas:

LOTES: 1 e 4 - ADILSON KAVA - ME, com o valor total de R\$ 140.498,54 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos);
LOTE: 2 - NILSON MAROSTICA - MEI, com o valor total de totalizando R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais);
LOTE: 3 - JANIO LOURENCO ELIAS - ME, com o valor total de R\$ R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 36/2020-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de produtos panificados para coffee break, a ser utilizados em reuniões, palestras, capacitações, conferências, encontros diversos e demais atividades realizadas pelos setores da administração municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:

LUIZ FERNANDO BORDIN 75897695920, com o valor total de R\$ 91.482,50 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 28/2020-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs.º 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nºs.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 HORAS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 28/2020-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o **ROBOTO DE PRAÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KIT FUNERAL**.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através de e-mail: comprafozdojardao@outlook.com ou através do site do município.

Foz do Jordão, 06 de agosto de 2020.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Regime Próprio da Previdência Social - RPPS
Município de Foz do Jordão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTE: REGIME PÓPIO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua: Governador Parigot de Souza, nº 156, centro, inscrito no CGC/ME nº 07.602.215/0001-21, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Anderson Ramos Veiros, portador da Cédula da Identidade RG nº 8.910.439-4 e do CPF/MF nº 060.096.479-59, e

CONTRATADO: NEORILBA APARECIDA DE LIMA

OBJETO: SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 01/07/2020 a 31/12/2020

PRazo DE VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná

Foz do Jordão, 01 de julho de 2020.

FOZ DO JORDÃO
LEI Nº 857/2020.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Foz do Jordão.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Fomento com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Foz do Jordão, inscrita no CNPJ sob n.º 08.939.322/0001-02.

Artigo 2º - O valor repassado a APAE como subvenção social importa na quantia de R\$ 10.975,87(dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais e conexão por conta de Dotação Orçamentária específica que constará do Termo de Fomento.

Artigo 3º - O Termo de Fomento deverá atender às exigências contidas na Resolução n.º 028/2011 c/c Resolução n.º 46/2014, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, o contido na Lei Federal nº 13.204/2015.

Artigo 4º - As despesas pagas com recursos da referida subvenção serão detalhadas no Plano de Trabalho a ser apresentado à Condição na formalização do Termo de Fomento e deverão estar de acordo com o contido na Resolução n.º 28/2011 do TCE/PR, bem como, da Lei Federal nº 13.204/2015.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 06 de agosto de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 057/2020

SÚMULA: Concede diárias) à Servidor Municipal e dá outras providências:

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: Ivo Hoffmann
Data Início: 06 de Agosto de 2020
Data Fim: 06 de Agosto de 2020
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo da Viagem: Buscar documento de um veículo doação para o município, na secretaria de educação.

Nome: Candida Pereira Antonichem
Data Início: 06 de Agosto de 2020
Data Fim: 06 de Agosto de 2020
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Cantagalo/PR
Objetivo da Viagem: Notificação referente a regularização fundiária do loteamento Nossa Senhora Aparecida.

Pinhão, 05 de Agosto de 2020.

Adilson José da Fonseca Sartorel
Secretário Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 176/2020
DATA: 05/08/2020

SÚMULA: Prorroga excepcionalmente, o período para protocolo do requerimento de licença prêmio.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o interesse público, devido à quantidade de inscritos não atingir o total das 20 (vinte) licenças destinadas aos servidores, para tráfego durante os meses de setembro a novembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º. Fica excepcionalmente prorrogado, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, o período para protocolo de requerimento, da licença-prêmio, aos servidores públicos municipais que pretendem usufruir da mesma no período de 01 de setembro de 2020 a 31 de novembro de 2020.

Parágrafo único. As demais disposições sobre a concessão de Licenças Prêmio (Licença Especial), permanecem inalteradas, conforme dispõe o Decreto nº 139/2018, de 28/05/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeito a partir de 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2020.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 177/2020
DATA: 05/08/2020

SÚMULA: Renova o contrato de trabalho dos professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica renovado por 12 (doze) meses, a contar de 06 de Setembro de 2020, o contrato de trabalho dos professores abaixo relacionados, contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019:

ANICE MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
ANTONIA NOVACOSK DALUZ
CÁTA BUENO
CLIMARA DO BELÉM DE FALCY
CLÁRCIA MARI DALZOTTO DE CAMPOS
CLEVERSON FERREZ DE LIMA
DIELE RODRIGUES DE LIMA
EDINA PELOS
ELIZEIA KRIZULA DE LIMA DA COSTA
ELVINETE TADAN DE LIMA PRESTES
EVANILDE DE JESUS FRANCA COSTA
JAIR DE PAULA FERREIRA
JOSLAINE FRANK DINIZ
JULIANA BOERA AMARAL
JUSSARA DE FÁTIMA SOARES
LAURA CUSTODIO DO AMARAL

LENITA ADELANI GONCALVES
LIDIA REFUKZ CORDEIRO
MÁRIA REGINA NETO
MÁRIA LUIZA DOS SANTOS
MÁRIA LUIZA MILLOS
MARILENE BORGES DOMINGUES SEVERINO
MARIELE JUNG SCHWANKE TEREZA
MARISTELA FERREIRA DOMINGUES
NEDEIA APARECIDA ALVES
ROSA MARIA APARECIDA RAMOS
ROSANE FERREIRA DA ROSA
SABONALE DO CARMO DALCORTIVO SANTOS
SONIA REGIANE CAMARGO CALDAS
TATIANA LIMA OLIVEIRA
VERA APARECIDA DE MORAES
ZELIA APARECIDA DE FRANÇA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2020.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 178/2020
DATA: 05/08/2020

SÚMULA: Exonera a pedido, Chefe de Divisão de Arquitetura e Urbanismo ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica exoneração a pedido, o Sr. José Francisco Bernardino, ocupante de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Arquitetura e Urbanismo, nomeado por meio do Decreto nº 067/2020, de 21/07/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2020.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 179/2020
DATA: 05/08/2020

SÚMULA: Exonera a pedido, Chefe de Divisão de Arquitetura e Urbanismo ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica exoneração a pedido, o Sr. José Francisco Bernardino, ocupante de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Arquitetura e Urbanismo, nomeado por meio do Decreto nº 067/2020, de 21/07/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2020.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 179/2020
DATA: 06/08/2020

SÚMULA: Nomeia Chefe de Divisão de Arquitetura e Urbanismo ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Everton José Bernardino, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Arquitetura e Urbanismo - CC-04, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.002/2019, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2020.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa ANDREIA REGINA DE AUDA 04941595963

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato nº 322/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 322/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos), percorrendo 168 km por dia Linha Nº 28- Fazenda Boa Cria/ Luiz Lima/ Sobrado Campeiro/ Agrária, perfazendo o valor de R\$ 35.952,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais), conforme memorando nº 72/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 177/2020, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.

Data: 22/06/2020

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa JOELSON JOSE MAIER 03210713952

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 337/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), percorrendo 62 km por dia Linha Nº 29 Todos Os Santos/ Santana, perfazendo o valor de R\$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais), conforme memorando nº 72/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 177/2020, OAB-PR Nº 30.804.

Data: 22/06/2020

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa SOLANGE DA SILVA RIBEIRO 08873888925

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 084/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o valor no Contrato n.º 306/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos compreendido 01 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020 em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 084/2018.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), percorrendo 95 km por dia LINHA N.º 30 HILÁRIO/ GUINARDO/ VALDEMAR/ PEDRO TATAO/ TEREZA/ ROCIO, perfazendo o valor de R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme memorando nº 72/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 177/2020, OAB-PR Nº 30.804.

Data: 22/06/2020

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa JAURI DOMINGUES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 310/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), percorrendo 70 km por dia Linha Nº 46- Jeca Eugênio/ Sanan/ Granja Do Antônio/ Tereza Marsal, perfazendo o valor de R\$ 20.650,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme memorando nº 72/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 177/2020, OAB-PR Nº 30.804.

Data: 22/06/2020

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa LUCIANO MARÇAL GOLEC 07247267992

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 331/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 331/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,01 (três reais e um centavo), percorrendo 120 km por dia Linha Nº 33- Hélio Capeleti/ Adenilson Ribas/ Silene Daiko/José De Lima/ Adão Verus/ Rocio/ Mauri, perfazendo o valor de R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil, cento e vinte reais), conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo único: Fica renovada também a Linha Nº 40- Galinski/ Angélico/ Celson Cordeiro/ Ari Meira/ Ivo/Rocio/ Mauri, o valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), percorrendo 140 km por dia, perfazendo o valor de R\$ 41.720,00 (quarenta e um mil e setecentos e vinte reais), conforme memorando nº 72/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 177/2020, OAB-PR Nº 30.804.

Data: 22/06/2020

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa SILVESTRE DAIKO 70209430982

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 335/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 335/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), percorrendo 88 km por dia Linha Nº 34- Sínei Borges/ Antonio Domingues/ Hélio Borges/Acir Domingues/ Osvaldo Jacoski/ Rocio, perfazendo o valor de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos reais), conforme memorando nº 72/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 177/2020, OAB-PR Nº 30.804.

Data: 22/06/2020

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa ACIR JOSÉ DE FRANÇA 85950289900

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 321/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), percorrendo 63 km por dia LINHA Nº 35- VICENTE DIAS/ ACIR/ VALMAR/ CACHOEIRINHA/ ROCIO, perfazendo o valor de R\$ 20.412,00 (vinte mil, quatrocentos e doze reais), conforme memorando nº 72/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 177/2020, OAB-PR Nº 30.804.

Data: 22/06/2020

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa SIDNEI DE PAULA 05309534989

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 334/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 334/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,01 (três reais e um centavo), percorrendo 107 km por dia LINHA Nº 36- JOEL/ DAIKO/ VALMIR/ ENTRADA MATÃO/ BIGUNAS, perfazendo o valor de R\$ 32.207,00 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais), conforme memorando nº 72/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 177/2020, OAB-PR Nº 30.804.

Data: 22/06/2020

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa ODAIR JOCOSKI 98974530910

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 031/2019, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 105/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 036/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 105/2018.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos), PERCORRENDO 97 KM POR DIA LINHA Nº 39 ESCOLA POCHINHOS/ MAURI/ PONTE PIMPÃO/ COLÉGIO IZALTINO, perfazendo o valor de R\$ 30.652,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme memorando nº 72/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 177/2020, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.

Data: 22/06/2020



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 169/2020 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa ADÃO ADAIR MACHADO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 271/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR...



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 170/2020 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa ADÃO ADAIR MACHADO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 316/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR...



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 171/2020 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa ROBERTO DE RAMOS MACHADO 02688553909. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 274/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR...



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 172/2020 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa ANGELITA LUCAS 12090138947. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 260/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR...



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 173/2020 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa ANGELITA LUCAS 12090138947. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 272/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR...



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 174/2020 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa NIVALDO DA CRUZ 48308498949. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 273/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR...



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 175/2020 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa ELAINE ALVES DE CAMARGO 09079968927. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 263/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR...



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 176/2020 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa ALANA CRISTINA ANTUNES BUENO 08054140967. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 259/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR...



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 177/2020 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa MARCOS LUCAS 07516817929. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 270/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR...



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 179/2020 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa JOÃO DA SILVA SANTOS 37336274900. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 265/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR...



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 179/2020 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa JOÃO DA SILVA SANTOS 37336274900. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 265/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR...



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 180/2020 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa FRANCISCO LORIEL DE OLIVEIRA 05057569945. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 007/2020, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR...



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 181/2020 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa JUNIOR DE LIMA MENDES TRANSPORTES. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 010/2020, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR...



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 182/2020 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa DARCI DOS SANTOS 03530937932. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 262/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR...



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 183/2020 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa LUCIANO MARÇAL GOLEC 07247267992. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 269/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR...



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 184/2020 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa JOÃO DA SILVA SANTOS 37336274900. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 034/2019, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR...



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 185/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES 04177220957

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 184/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 040/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 184/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 12 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 040/2019.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), percorrendo 69 km por dia LINHA 78 GALINSKI/ VOLTA JOELSINHO/ VANDERLEI/ GUINALDO, perfazendo o valor de R\$ 23.046,00 (vinte e três mil, quarenta e seis reais), conforme memorando nº 72/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 177/2020, OAB-PR Nº 30.804. Data: 22/06/2020



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 186/2020
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa KATIA SANTOS DO AMARAL 07207529902

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 268/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 268/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,19 (três reais e dezesseis centavos), percorrendo 30 km por dia LINHA Nº 80- ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE/ SÃO ROQUE, perfazendo o valor de R\$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais), conforme memorando nº 214/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 404/2019, OAB-PR Nº 30.804. Data: 22/06/2020



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 187/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa GABRIEL DINIZ VOLETE 08371233990

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 008/2020, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 081/2019. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 008/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 03 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 081/2019.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos), percorrendo 70 km por dia LINHA Nº 81 - FAZENDA SANTO ANTONIO/ FAZENDA CAROBA / FAZENDA DOIS perfazendo o valor de R\$ 22.190,00 (vinte e dois mil, cento e noventa reais), conforme memorando nº 72/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 177/2020, OAB-PR Nº 30.804

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. Data: 22/06/2020



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 188/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa ADEMIR J. K. DE LIMA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 218/2018, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 056/2018. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 218/2018 passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 31 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 056/2018.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), percorrendo 75 km por dia Nº 82 faxinal dos ferreiras/ reta/ pinhão, perfazendo o valor de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), conforme memorando nº 214/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 404/2019, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. Data: 22/06/2020



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 189/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa ARAMIS JOSE DA SILVA 24319619900

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 030/2019, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 105/2018. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 030/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), percorrendo 70 km por dia LINHA Nº 83 VOLTA GRANDE/ PINHÃO, perfazendo o valor de R\$ 23.030,00 (vinte e três mil e trinta reais), conforme memorando nº 214/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 404/2019, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. Data: 22/06/2020



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 190/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa LUCAS ANTONIO CAMARGO 09238583935

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 011/2020, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 081/2019. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 011/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 03 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 081/2019.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), percorrendo 67 km por dia LINHA Nº 84 - MATO BRANCO/MATIOSKI/ALBINOS, perfazendo o valor de R\$ 22.378,00 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais), conforme memorando nº 72/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 177/2020, OAB-PR Nº 30.804

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. Data: 22/06/2020



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 191/2020
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa AMAZONAS CUSTODIO DO AMARAL 02651872903

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 029/2019, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 105/2018. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 029/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 03 de agosto de 2020 até 31 de julho de 2020, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 105/2018.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), percorrendo 62,5 Km por dia por dia Linha Nº 1 - Cirema/ Cerrinho/ Pinhão, perfazendo o valor de R\$ 18.062,50 (dezoito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme memorando nº 404/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 214/2019, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. Data: 22/06/2020



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 192/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa SOELI GABRIELA FERREIRA 08640357994

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 012/2020, que tem por objeto objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Pregão n.º 081/2019, firmado entre as partes acima qualificadas. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o contrato n.º 2020/2020 Linha Nº 88 - Faxinal Dos RIBEIROS/Faxinal Dos Taquaras/ Escola, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido de 03 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 081/2019.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), percorrendo 43,75 km por dia Linha Nº 88 - Faxinal Dos RIBEIROS/Faxinal Dos Taquaras/ Escola, perfazendo o valor de R\$ 13.081,25 (treze mil reais, oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme memorando nº 72/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 177/2020, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Faz-se necessário a concessão de aditivo para a linha devido ao aumento de alunos, sendo necessário então o aditivo para a regularização da quilometragem da linha. Data: 22/06/2020



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 193/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa MARCIA REGINA DOIN

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 314/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Processo de dispensa de licitação n.º 031/2020. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 031/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 02 de setembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020 em conformidade com o Processo de dispensa de licitação n.º 031/2020.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), percorrendo 45 km por dia Linha Nº 90- Santa Emília/Faxinal Do Céu, perfazendo o valor de R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais), conforme memorando nº 72/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 177/2020, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. Data: 22/06/2020



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 194/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa THAYS CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA 07387449996

CLÁUSULA PRIMEIRA: : O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 013/2020, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 081/2019. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 013/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 03 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 081/2019.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), percorrendo 80 km por dia LINHA Nº 19 - PINHÃO/SANTA CRUZ/SÃO ROQUE/PONCIANO, perfazendo o valor de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais), conforme memorando nº 72/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 177/2020, OAB-PR Nº 30.804

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. Data: 22/06/2020



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 195/2020
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa JOSE CARLOS FERREIRA CALDAS 66135087991

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 329/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 329/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de janeiro de 2020 até 31 de julho de 2020, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 067/2017.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,19 (três reais e dezesseis centavos), percorrendo 86 km por dia Linha Nº 21- Assentamento São Sebastião/ Julho/ São Roque/ Matadoura/ Colorado/ Pedro Ivo, perfazendo o valor de R\$ 27.434,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), conforme memorando nº 214/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 404/2019, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. Data: 22/06/2020



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 196/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa VILSON RIETMANN MEDEIROS 06077001902

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 014/2020, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 081/2019. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 014/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA": O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 03 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (presencial) n.º 081/2019.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,19 (três reais e dezesseis centavos), percorrendo 125 km por dia LINHA Nº 38 - LIMOeiro / CEMITERIO / ÁGUA BRANCA / ROCIO / NERI, perfazendo o valor de R\$ 39.875,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme memorando nº 72/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 177/2020, OAB-PR Nº 30.804

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar. Data: 22/06/2020



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 197/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa RIVALDO DE LIMA 10737767944

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 263/2018 que tem como A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SABÃO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 018/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e do Parecer Jurídico nº 195/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 263/2018 ficando, portanto, compreendida de 24 de setembro de 2020 até 23 de setembro de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo. Data: 22/06/2020



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 201/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa K. C. M. ZUCOLOTO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 167/2019 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE "TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 167/2019 ficando, portanto, compreendida de 11 de julho de 2020 até 10 de julho de 2021.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo. Data: 06/07/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 206/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa SERGIO LUIZ DA CRUZ ARTIGOS ESPORTIVOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 177/2019 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 177/2019 ficando, portanto, compreendida de 30 de julho de 2020 até 29 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 06/07/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 207/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa MANICA E PANDINI LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 176/2019 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 176/2019 ficando, portanto, compreendida de 30 de julho de 2020 até 29 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 07/07/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 208/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa J M DINIZ - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 176/2019 que tem como objeto Contrato n.º 175/2019 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 175/2019 ficando, portanto, compreendida de 30 de julho de 2020 até 29 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 07/07/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 209/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo será fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa da Secretaria de Administração e Parecer Jurídico, tendo por objetivo a renovação do Contrato n.º 252/2017, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA SEGURAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PINHÃO E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA A ESTE EDITAL, COMPREENDENDO: SEGURO COMPREENSIVO (INCÊNDIO, ROUBO E COLISÃO) MAIS RCF A TERCEIROS (DANOS CORPORAIS E DANOS MATERIAS) MAIS APP (MORTE E INVALIDEZ) DANOS MORAIS, COBERTURA DE VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA COMPLETA AOS VEÍCULOS E SEUS PASSAGEIROS, ABRANGENDO REMOÇÃO DE OCUPANTES E GUINCHO.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 252/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 17 de julho de 2020 até 16 de julho de 2021.
Parágrafo Único: O valor máximo global a ser pago à CONTRATADA ficará em **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, conforme laudo do CONTRATANTE.
Data: 07/07/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 210/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa GENTE SEGURADORA S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo será fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa da Secretaria de Administração e Parecer Jurídico, tendo por objetivo a renovação do Contrato n.º 253/2017, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA SEGURAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PINHÃO E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA A ESTE EDITAL, COMPREENDENDO: SEGURO COMPREENSIVO (INCÊNDIO, ROUBO E COLISÃO) MAIS RCF A TERCEIROS (DANOS CORPORAIS E DANOS MATERIAS) MAIS APP (MORTE E INVALIDEZ) DANOS MORAIS, COBERTURA DE VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA COMPLETA AOS VEÍCULOS E SEUS PASSAGEIROS, ABRANGENDO REMOÇÃO DE OCUPANTES E GUINCHO.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 253/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 17 de julho de 2020 até 16 de julho de 2021.
Parágrafo Único: O valor máximo global a ser pago à CONTRATADA ficará em **R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme laudo do CONTRATANTE.
Data: 07/07/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 211/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n.º 169/2019 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE "KIT(S) BEBÊ" COM ITENS DE HIGIENE, PARA RECÉM NASCIDOS, DESTINADOS À ATENDER A PARCELA DE PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR O, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 241/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 169/2019 ficando, portanto, compreendida de 12 de julho de 2020 até 11 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 07/07/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 212/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do valor do Contrato n.º 159/2019, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO, ACETILENO E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 011/2020 da Secretaria de Infraestrutura e Parecer Jurídico nº 248/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 159/2019 em mais aproximadamente 24,95%, perfazendo um aumento de R\$ 5.069,00 (cinco mil e sessenta e nove reais).
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo.
Data: 16/07/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 213/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa J. M. DINIZ - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 178/2018, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE EXPEDIENTE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO - PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 110/2020 da Secretaria Municipal de Assistência de Social e Parecer Jurídico nº 241/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 178/2018 ficando, portanto, compreendida de 17 de julho de 2020 até 16 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria e das Entidades vinculadas, conforme solicitação em memorando anexo.
Data: 16/07/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 214/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa ROSEMAR DOS SANTOS - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 180/2018, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE EXPEDIENTE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO - PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 110/2020 da Secretaria Municipal de Assistência de Social e Parecer Jurídico nº 241/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 180/2018 ficando, portanto, compreendida de 17 de julho de 2020 até 16 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria e das Entidades vinculadas, conforme solicitação em memorando anexo.
Data: 16/07/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 215/2020
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 181/2018, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE EXPEDIENTE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO - PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 110/2020 da Secretaria Municipal de Assistência de Social e Parecer Jurídico nº 241/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 181/2018 ficando, portanto, compreendida de 17 de julho de 2020 até 16 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria e das Entidades vinculadas, conforme solicitação em memorando anexo.
Data: 16/07/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 216/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 177/2018, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE EXPEDIENTE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO - PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 056/2020 da Secretaria Municipal de Administração anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 177/2018 ficando, portanto, compreendida de 17 de julho de 2020 até 16 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria e das Entidades vinculadas, conforme solicitação em memorando anexo.
Data: 16/07/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 217/2020
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa ROSEMAR DOS SANTOS - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 280/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme memorando nº 110/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 241/2020, OAB/PR nº 30.804, anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 280/2017, ficando, portanto, compreendida de 27 de julho de 2020 até 26 de julho de 2021.
Parágrafo Único: A dilatação do prazo se faz necessária para manter a aquisição dos produtos conforme memorando e parecer jurídico.
Data: 16/07/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 218/2020
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa SOL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 282/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme memorando nº 110/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 241/2020, OAB/PR nº 30.804, anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 282/2017, ficando, portanto, compreendida de 27 de julho de 2020 até 26 de julho de 2021.
Parágrafo Único: A dilatação do prazo se faz necessária para manter a aquisição dos produtos conforme memorando e parecer jurídico
Data: 16/07/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 220/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o recomposição de valor no Contrato n.º 019/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO E NO Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 093/2019, conforme Parecer Contábil nº 030/2020 e Parecer Jurídico nº 249/2020 OAB-PR nº 30.804 anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 019/2020.
Parágrafo Único: Tal aditivo deve-se em razão do equilíbrio econômico financeiro, conforme parecer contábil e jurídico anexo.
Data: 16/07/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 221/2020
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa EMANOEL DAVIN MARTINS - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor do Contrato n.º 002/2016, que tem como objeto a contratação de empresa, com fornecimento de todo o material de construção, mão de obra, equipamentos necessários para a realização da seguinte obra: construção de uma Creche do Governo Federal, Projeto Proinfância - Tipo 2, com área construída de 890,73 m², no Município de Pinhão-Pr, em regime de empreitada global do tipo menor preço global, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando Justificativo n.º 020/2019 do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico nº 246/2020 - OAB 25.369, em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o Contrato n.º 002/2016, em aproximadamente 5,26%, perfazendo o valor de **R\$ 42.732,51 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, de acordo com as planilhas de serviços a aditar, anexo.
Parágrafo Primeiro: Tal aditivo justifica-se devido a necessidade de construção de muro em alvenaria para fechamento da obra, pois o mesmo não estava previsto na planilha de licitações, conforme memorandos e Parecer Jurídico anexo.
Data: 16/07/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 222/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa J M DINIZ - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo e adição de valor do Contrato n.º 186/2019 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESQUADRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 270/2020 e 269/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 186/2019 ficando, portanto, compreendida de 12 de agosto de 2020 até 11 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 31/07/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 223/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa SEBASTIÃO CAMARGO DOIM 80495133949
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo e adição de valor do Contrato n.º 187/2019 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESQUADRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 269/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 187/2019 ficando, portanto, compreendida de 12 de agosto de 2020 até 11 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição dos produtos, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 31/07/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 224/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa CWCG MEDICINA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo e adição de valor do Contrato n.º 188/2019 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA: AUDITORIA, ANESTESIOLOGIA E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 254/2020 e 255/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 188/2019 ficando, portanto, compreendida de 12 de agosto de 2020 até 11 de novembro de 2020.
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 03/08/2020

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO Nº 225/2020
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa JOCELITA APARECIDA DA SILVA 06729068990
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 341/2017, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIRAS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAMS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR), firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 132/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 268/2020 OAB/PR 30.804, anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 341/2017 por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 10 de agosto de 2020 até 09 de agosto de 2021.
Parágrafo Primeiro: O valor mensal permanecerá em **R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)**, perfazendo este termo em **R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais)**.
Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação em memorando anexo.
Data: 03/08/2020

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 040/2020

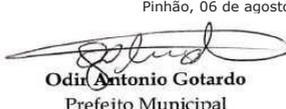
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO LATERAL E DE FUNDO DA NOVA VALA NO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

SESSÃO: 14/07/2020 às 09:00 (nove) HORAS

EMPRESAS VENCEDORAS:
LUNA PEDRA HUME EPP
CNPJ: 10.980.875/0001-50
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.113.877/0001-78

R\$ 38.384,00 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais)

Pinhão, 06 de agosto de 2020.


Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 044/2020

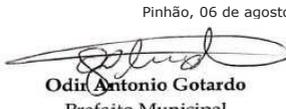
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 32,82 E 89, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

SESSÃO: 24/07/2020 às 09:00 (nove) HORAS

EMPRESAS VENCEDORAS:
JOCELITA RIBEIRO DA SILVA SANTOS ME
CNPJ: 19.167.392/0001-06
LUCIANO MARÇAL GOLEC 07247267992
CNPJ: 24.023.477/0001-50
CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS
0820379924
CNPJ: 34.803.788/0001-96

R\$ 83.922,00 (oitenta e três mil novecentos e vinte e dois reais)

Pinhão, 06 de agosto de 2020.


Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020

A presente licitação tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA COM TELHA AÇO TRAPEZÓIDAL E ALUMINUM NO GINÁSIO RUBENS SPENGLER", conforme especificações constantes em edital.

Data da Realização da Sessão: 28/07/2020 às 09:00 (nove) horas

Empresa Vencedora: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 10.851.571/0001-93

Valor Total: R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais)

Parecer Jurídico nº 228-2020/B Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

Pinhão, 06 de agosto de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020

A presente licitação tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE PARTE DA RUA 19 DE NOVEMBRO E PASSEIO EM PAVER ENTRE A RUA SETE DE SETEMBRO E AV TRIFON HANYCSZ", conforme especificações constantes em edital.

Data da Realização da Sessão: 29/07/2020 às 09:00 (nove) horas

Empresa Vencedora: KCM ZUCOLOTO - ME
CNPJ: 24.358.680/0001-88

Valor Total: R\$ 136.560,58 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)

Parecer Jurídico nº 229-2020/B Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

Pinhão, 06 de agosto de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

FunPrev
Caminando seu Futuro

PORTARIA 003/2020
DATA: 05/08/2020

SÚMULA: Concede pensão à dependente do aposentado falecido Valdomiro Leiras de Oliveira

A presidente do Fundo de previdência Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1274/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido pensão para a Srª VALDOMIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, dependente do aposentado falecido VALDOMIRO LEIRAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Fica fixado os proventos de pensão em R\$ 1.178,58 (Um mil cento e setenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), em consonância com o artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 29 de Julho de 2020.

Município de Pinhão, 05 de Agosto de 2020.

SOLANGE DE FÁTIMA DRUCHAK
Presidente do Conselho de Administração

Av. Trifon Hanycz, 220 - Centro - Pinhão - PR
hanycz@total.com
funprev@funprev.com.br
CNPJ 04.598.400/0001-00

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M) 76.173.011/0001-29

PORTARIA N.º 257/2020
DATA: 06/08/2020

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Adilson José da Fonseca Santarem, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Ofício CPAD nº 102/2020, de 06/08/2020.

Resolve:

Art. 1º - Protopar por mais 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o art. 231 da Lei Municipal nº 1450/2009, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 189/2020, de 04/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2020.

Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

MODIFICATIVO II

EDITAL MODIFICATIVO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 054/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA: AUDITORIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTE E TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM INTERNAMENTOS REALIZADOS PELO SUS, DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 07/08/2020 ATÉ 25/08/2020.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131 E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 25/08/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA 25/08/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 262/2020-B - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 06 de agosto de 2020.

Odiário Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 059/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 20/09/2020.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 20/08/2020.

PINHÃO-PR, 06 DE AGOSTO DE 2020.

Odiário Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 059/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 20/09/2020.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 20/08/2020.

PINHÃO-PR, 06 DE AGOSTO DE 2020.

Odiário Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 060/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO NA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 07/08/2020 ATÉ 21/08/2020 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42) 3677-1131 E E-MAIL: compraspinhao@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 07/08/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 21/08/2020.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 21/08/2020.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 06 DE AGOSTO DE 2020.

Odiário Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 061/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, DA FROTA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 07/08/2020 ATÉ 24/08/2020.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131/8431 E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 24/08/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA 24/08/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE (COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO).

PARECER JURÍDICO Nº 278/2020 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 06 de agosto de 2020.

Odiário Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM VÍEIS NA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE MATERNO INFANTIL (APARELHO ULTRASSOM TIPO II), CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019, RESOLUÇÃO SESA Nº 597/2020 E TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020.

O Prefeito Municipal de Marquinhos-PR, faz saber aos interessados que o Aviso do Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

- Ficam alteradas as redações dos itens: "5. (Garantia e/ou assistência técnica) e 7. (Condições e prazos de entrega ou execução);
- Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 19 de agosto de 2020, no Portal de Compras - <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, encerrando-se o prazo para o recebimento de propostas, às 08:30 horas do dia 19 de agosto de 2020;
- O Edital contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal - Depto de Licitações, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinhos-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 17:00hs, pelo endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br/ e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicoacoes/ConsultaLicacao_Filtro.asp.

Marquinhos-PR, em 06 de Agosto de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE/FAX (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº. 016/2020
Data: 31/07/2020

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

RESOLVE

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

1 - Partido Liberal	Presidente: Márcio Eduardo Rohden
2 - Partido Trabalhista Brasileiro	Presidente: Odélio José Cecatto
3 - Democratas	Presidente: Antônio Arnildo Petry
4 - Partido Democrático Trabalhista	Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira
5 - Progressistas	Presidente: Adelar Grondet
6 - Cidadania	Presidente: Justino Tondello
7 - Movimento Democrático Brasileiro	Presidente: Edmir Czechoski
8 - Partido da Social Democracia Brasileira	Presidente: Hilário Czechowski
9 - Partido Social Democrático	Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski
10 - Partido Social Liberal	Presidente: Claudicéia Ap., de Souza
11 - Partido Social Cristão	Presidente: Nelto Celsa Zolet
12 - Partido Socialista Brasileiro	Presidente: Simone Bez Gorio
13 - Sindicato dos Trab. Rurais do Município	Presidente: Ataide R. de Quadros

Espígaio Alto do Iguaçu, em 31 de julho de 2020.
Publique-se.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE/FAX (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EP/PMEI

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, com retirada de forma parcelada e conforme necessidade, para reposição na Iluminação Pública do Município de Espígaio Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 20/08/2020
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espígaio Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.
Espígaio Alto do Iguaçu, 06 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE/FAX (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transferência	Órgão Repassador
22/07/2020	832.50	Transferência de Recursos do Programa do Piso da Atenção Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
24/07/2020	5.03		
29/07/2020	17.31		
30/07/2020	0.24		
24/07/2020	2.980.00	Transferência de Recursos do Programa do Piso da Atenção Básica em Saúde.	Fundo Nacional de Saúde.
23/07/2020	3.000.00	Transferência de Recursos - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.	Fundo Nacional de Saúde.
24/07/2020	3.000.00		
23/07/2020	8.195.39	Transferências de Recursos do Fundo Especial de Petróleo.	Secretaria do Tesouro Nacional.
28/07/2020	100.24		
30/07/2020	213.929.03	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.	Secretaria do Tesouro Nacional.
22/07/2020	23.421.06	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Secretaria do Tesouro Nacional.
28/07/2020	5.659.50		
29/07/2020	18.703.73		
30/07/2020	10.599.30		

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EP/PMEI

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, com retirada de forma parcelada e conforme necessidade, para reposição na Iluminação Pública do Município de Espígaio Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 20/08/2020
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espígaio Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.
Espígaio Alto do Iguaçu, 06 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 098

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2020, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Valor total R\$ 179.176,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 06 de agosto de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cadeirão, 379 - Centro - CEP 85160-200 - Fone: 42 3436-1185
DECRETO Nº 155/2020

SÚMULA: ESTABELECE O REGIME ESPECIAL DE OFERTA DE ATIVIDADES ESCOLARES NA FORMA DE AULAS NÃO PRESENCIAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ALTERA A CARGA HORÁRIA DE OFERTA DE AULAS NÃO PRESENCIAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.

O PREFEITO DE CANTAGALO-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/2020, do Conselho Estadual de Educação CEE/CP, aprovada em 25 de maio de 2020, que alterou a Deliberação nº 01/2020 CEE/CP, em seu art.2º, para permitir que o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de ensino de Cantagalo integra o Sistema Estadual de ensino do Paraná em 01 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934 que trata em seu ART. 1º que o estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado em caráter excepcional da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida à carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, a saber, 600 horas anuais;

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, no âmbito do Município de Cantagalo-PR, o regime especial de oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais (Remotas) para a Educação Infantil, fase pré-escolar a partir da aprovação da Deliberação nº 02/2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, datado de 01 de junho de 2020.

Art. 2º. As aulas não presenciais na Educação Infantil seguem a orientação disposta no Decreto Municipal nº 84/2020 e no artigo 5º da Deliberação 01/2020 CEE/CP que dispõem sobre quais são as atividades escolares compreendidas como atividades escolares não presenciais.

Art. 3º. As aulas presenciais de Educação Infantil (0 a 3 anos) permanecem suspensas, porém os professores continuam disponibilizando aos pais, orientações de atividades que poderão ser feitas com a criança com o objetivo de manter vínculo com os pais, alunos e escola.

Parágrafo único- As Atividades (sem contabilizar carga horária) que se refere o caput deste artigo abrangem apenas as turmas de 0 a 3 anos da Educação Infantil.

Art. 4º. O presente decreto revoga o Art. 3º do Decreto Municipal 84/2020 e o Art. 5º Decreto 98/2020.

Art. 5º. Conforme apontado ficam suspensas as aulas presenciais por tempo indeterminado, podendo ter atividades remotas, em todas as Escolas Municipais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único- Para a Educação Infantil Pré-Escola que compreende a faixa etária de quatro e cinco anos, conforme a Deliberação 02/2020 do Conselho Estadual de Educação compreenderão atividades remotas datada, remetida a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 6º. As atividades escolares não presenciais serão organizadas e subdivididas em 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 horas semanais, com abrangência em todos os componentes curriculares obrigatórios.

Publique-se

Cantagalo/PR, 03 de agosto de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA-AMPLIAÇÃO

TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 07.250.212/0001-76 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Ampliação de trr transportador revendedor retalhista de óleo diesel e comercio de lubrificantes a ser implantada na ROD BR 277 numero 1925 KM 452 - Vila Industrial - Laranjeiras do Sul -PR.

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2020, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica de um trecho da Rua Soeli de Col Teixeira -Barro Industrial - Candói (PR), incluindo os serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, base e sinalização viária", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Data e hora: 25 de agosto de 2020 às 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.

O edital, anexos e o projeto básico poderão ser obtidos no site eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br

Candói, 6 de agosto de 2020.

Lucimara Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Está passando por um momento difícil?

Ligue **1888**

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ

AQUI SEMPRE TEM UM ESPAÇO RESERVADO PARA VOCÊ

Correio
DO POVO DO PARANÁ
(42) 3635-2944